



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

| | | |
|---|---|-------------------------------|
| INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde | | UF/MUNICÍPIO RS/POA |
| AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde | | |
| DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 26.09.2012 | | |
| ASSUNTO: Plano de Aplicação da 30ª etapa Programa Nota Solidária | | |
| ENTIDADE: Hospital Espírita | | |
| PARECER Nº: 48/12 | PRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim | AVALIAÇÃO : |

I - RELATÓRIO

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. trata-se do Plano de Aplicação de recursos do Governo do Estado, oriundos do Programa Nota Solidária, no valor de R\$ 2.655,95.
2. o Plano de Aplicação propõe a utilização destes recursos para compra de medicamentos para os pacientes do SUS.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que o presente Plano de Aplicação atende as normas vigentes, e submete esta análise à deliberação do Plenário.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora da Secretaria Técnica